

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022 | Edição Nº 500 | Ano 8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 056, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 438.349,71** (Quatrocentos trinta e oito mil, trezentos quarenta e nove reais, setenta e um centavos), **para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMEN	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	49.999,94
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	2.111.0001.0000 - MDE	46.732,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M	2.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	30.217,44
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTER	2.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	116.291,33
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS -	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA - PESSO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	1.500,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	2.000,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	2.960,00
06.01	10.305.0015.2.0042	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	2.496,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08,243,0020,2,0055	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.311.0003.0000 - FNAS CRAS	28.000,00
07.01	08.244.0017.2.0045	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
07.01	08.482.0018.1.0019	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	32.950,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.36.06 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI	1.510.0017.0000 - PROG SEGUNDO T	39.900,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.510.0017.0000 - PROG SEGUNDO T	17.803,00
09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	11.000,00
09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.500,00

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 159.405,94 (Cento cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais, noventa e quatro centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 57.703,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e três reais) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 221.240,77 (Duzentos vinte e um mil, duzentos e quarenta reais, setenta e sete centavos) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0006	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO	49.999,94
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
04.01	15.512.0006.2.0014	3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ANÁLISES E PESQUISA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.950,00
04.01	15.512.0006.2.0014	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.36 - SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFIS	1.111.0001.0000 - MDE	10.000,00
-------	--------------------	--	-----------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	2.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	1.500,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	5.456,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.241.0017.2.0046	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
07.01	08.244.0018.2.0050	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.001.0000.0000 - REC	2.000,00

			ORDINÁRIOS	
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.000,00
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC RDINÁRIOS O	11.000,00
09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.31.04 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	1.001.0000.0000 - REC RDINÁRIOS O	10.500,00

TOTAL DE REDUÇÕES	R\$ 159.405,94
EXCESSO	R\$ 57.703,00
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	221.240,77
SOMA	R\$ 438.349,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de março de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 065, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE E REVOGA O DECRETO Nº 062/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto no Processo protocolado sob o nº 566/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 106 I, 112 e 114, da Lei Municipal nº 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA para tratamento da própria saúde a servidora DANÚBIA MACEDO MAGANHA, Professor MAMPB, registro funcional nº 13933, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 25/02/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2022, e revogando o Decreto nº 062/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 (QUINTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dia da PAIXÃO DE CRISTO (sexta-feira, 15/04/2022) como feriado em praticamente todo o território nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Devido ao feriado nacional no dia 15/04/2022 (sexta-feira), **fica decretado Ponto Facultativo no dia 14/04/2022 (quinta-feira)**, em todas as repartições públicas municipais, exceto a Secretaria Municipal de Educação, que seguirá o calendário letivo de 2022, conforme determinado pela Superintendência Regional de Educação.

Parágrafo Único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE PERMUTA ENTRE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta entre as servidoras Lúcia Helena Lopes Scarpini de Abreu, Professor MaMPA, efetiva na regência de classe, lotada na EMEB "Ana Busato" e Arminda Beatrice de Carvalho Ventury, Professor MaMPA, efetiva na regência de classe com lotação na EMEB "Felipe Andrade Costa".

Art. 2º. Lúcia Helena Lopes Scarpini de Abreu, Professor MaMPA, matrícula nº 8788, passa a ter sua lotação efetiva na EMEB "Felipe Andrade Costa" a partir de 07/04/2022.

Art. 3º. Arminda Beatrice de Carvalho Ventury, Professor MaMPA, matrícula nº 7218, passa a ter sua lotação efetiva na EMEB "Ana Busato" a partir de 07/04/2022.

Art. 4º. A referida permuta poderá ser desfeita havendo vacância de vaga ou comum acordo entre as partes.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Atílio Vivacqua/ES, 07 de abril de 2022.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDORES COMO AGENTES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 85-A, da Lei Complementar de nº 123/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Desenvolvimento do Município de Atílio Vivacqua:

- I - ELIANDRO VERLY ALAMON, - SEMAF;
- II - SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS - SEMAF;
- III - MATEUS TALIULI DA SILVA - SEMDER;
- IV - JOÃO VICTOR ALAMON DA SILVA - GAB;
- V - LARA FERNANDES MARTINS SANTOS - SEMAS;
- VI - MARIANA SERRA BUROCK - SEMAS;
- VII - ELIZIANE GAVA GOMES - SEMMA;
- VIII - MARCOS TADEU SILVA BARROS - SEMUR;
- IX- JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRITES - FMS;
- X - JULIANA SCARPI TORRES POGGIAN - SEMCTEL.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º. Das ações do Agente de Desenvolvimento:

I - auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Os servidores designados não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho das atividades de Agente de Desenvolvimento.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 016, de 19 de junho de 2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 011/2022

Processo Administrativo Nº 221/2022

Contratada: CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ATÍLIO VIVÁQUA;

Valor: R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais);

Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de Abril de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 011/2022

Processo Administrativo Nº 221/2022

Contratada: VIA CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ATÍLIO VIVÁQUA;

Valor: R\$109.640,00 (cento e nove mil seiscentos e quarenta reais);

Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de Abril de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PMAV

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 004/2022

Processo Administrativo Nº 7693/2021

Contratada: SC GEOMÁTICA - ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), CADASTRO E RECADASTRO FÍSICO-IMOBILIÁRIO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL "IN LOCO" DA ÁREA URBANA E

DE EXPANSÃO URBANA, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), TREINAMENTO E SUPORTE AOS SERVIDORES;
Valor: R\$473.800,00 (quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos reais);
Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Atílio Vivacqua/ES, 08 de Abril de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

ID CiudadES Contratação:
2022.010E0700001.01.0002

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, drenagem, contenção, implantação de meio fio e passeio, na rua Aracélio Nogueira de Abreu e na rua Projetada A, no bairro Alto Niterói. Recurso proveniente do Contrato de Repasse nº. 908389/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua-ES diante da legislação em vigor e do parecer conclusivo da licitação, decide **ADJUDICAR** a Tomada de Preços nº 001/2022, em favor da empresa **J.B.P. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** pelo valor global de R\$328.117,63.

Atílio Vivacqua-ES, 08/04/2022.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

ID CiudadES Contratação:
2022.010E0700001.01.0002

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, drenagem, contenção, implantação de meio fio e passeio, na rua Aracélio Nogueira de Abreu e na rua Projetada A, no bairro Alto Niterói. Recurso proveniente do Contrato de Repasse nº. 908389/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua-ES diante da legislação em vigor e do parecer conclusivo da licitação, decide **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº 001/2022, em favor da empresa **J.B.P. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** pelo valor global de R\$328.117,63.

Atílio Vivacqua-ES, 08/04/2022.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

ID CiudadES Contratação: 2022.010E0700001.01.0004
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de ônibus rural escolar. Recurso proveniente do FUNPAES.

Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação: às 08:00h do dia 13/04/2022.
Abertura das Propostas: às 08:00h do dia 02/05/2022.
Início da Sessão de Disputa: às 08:10h do dia 02/05/2022.
Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Atílio Vivacqua-ES, 11/04/2022.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
ID CiudadES Contratação: 2022.010E0500001.02.0002
A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Medicamentos por Maior Desconto na Tabela ABC FARMA 2022.

Abertura: 03/05/2022 às 08h30min. Edital no site: www.pmav.es.gov.br.
Atílio Vivacqua-ES, 11/04/2022

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZ ANTONIO PICOLI GUIMARÃES

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br